



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000026/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 26/08/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica considerada Via Especial (ZC-5) a Avenida Coronel Vidal, a partir do cruzamento com a Rua Henrique Burnier até o cruzamento com a Avenida Brasil, sob o Viaduto Engenheiro Ramirez Mozzato Gonzalez

Parágrafo único. Fica alterado o disposto no Anexo 4 da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1996, e suas alterações subsequentes, de acordo com o caput deste artigo.

Art. 2º A denominação do Viaduto Engenheiro Ramirez Mozzato Gonzalez, conforme disposto pela Lei nº 14.726, de 25 de outubro de 2023, permanece mantida para a região de que trata o art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2025.



Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - REDE

